



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 031

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 136/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 067/2016 do servidor MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 067/2016, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 067/2016 de 17/05/2016, formulado pelo servidor **MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 137/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 068/2016 de VICENTINA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 068/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 068/2016 de 18/05/2016, formulado por **VICENTINA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/06/2016 à 05/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 138/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 069/2016 de ELIZANA APARECIDA PACHECO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 069/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 069/2016 de 19/05/2016, formulado por **ELIZANA APARECIDA PACHECO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/06/2016 à 08/07/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 139/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 070/2016 de JÚNIA MÁRCIA SUDÁRIA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.192 de 18 de Março de 2.015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 070/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 070/2016 de 23/05/2016, formulado por **JÚNIA MÁRCIA SUDÁRIA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 7º II da Lei nº 1.192/2015 de 18 de março de 2015. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2016 à 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 031

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 140/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 071/2016 do servidor **TIAGO ALVES LARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 071/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 071/2016 de 25/05/2016, formulado, pelo servidor **TIAGO ALVES LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2016 à 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 141/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 072/2016 da servidora **FRANCISCA APARECIDA DE AVILA VILELA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 072/2016, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 072/2016 de 25/05/2016, formulado pela servidora **FRANCISCA APARECIDA DE AVILA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 142/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 073/2016 da servidora **MEIRE HAIDÉE ROCHA AMARAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 073/2016, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 073/2016 de 27/05/2016, formulado pela servidora **MEIRE HAIDÉE ROCHA AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 e artigo 28 b da Lei Complementar nº 14/2012. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em exercício de seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 143/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 074/2016 do servidor **RAIMUNDO EUSTÁQUIO FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 074/2016, onde o servidor requer cancelamento da licença para tratar de interesses particulares com término previsto para 18/06/2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 074/2016 de 30/05/2016, formulado pelo servidor **RAIMUNDO EUSTÁQUIO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 § 3º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - O cancelamento da licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será em 31 de maio de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 031

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 144/2016/RH

PORTARIA Nº 146/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 075/2016 da servidora **NIANE MARA DOS SANTOS**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 075/2016, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares, com pagamento de 1/3. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 075/2016 de 31/05/2016, formulado, pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/06/2016 à 27/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 077/2016 do servidor **MÁRIO ANTÔNIO DE MELO**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 077/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 077/2016 de 31/05/2016, formulado, pelo servidor **MÁRIO ANTÔNIO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2016 à 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 31/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

Publicado em 31/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 145/2016/RH

PORTARIA Nº 147/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 076/2016 da servidora **HELENA APARECIDA SILVA**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 076/2016, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 076/2016 de 31/05/2016, formulado, pela servidora **HELENA APARECIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/06/2016 à 30/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Maio de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 078/2016 da servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO NETO**. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 078/2016, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 078/2016 de 01/06/2016, formulado pelo servidor **MARIA DA CONSOLAÇÃO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 31/05/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

Publicado em 01/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

MUNICÍPIO DE PIRACEMA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 16 de junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 031

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 148/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 079/2016 de **FLÁVIA AGUIAR DA SILVA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 079/2016, onde se requer 15 dias de férias regulamentares, restante do período aquisitivo; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 079/2016 de 01/06/2016, formulado por **FLÁVIA AGUIAR DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/06/2016 à 16/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 01/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 149/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 080/2016 do servidor **RINALDO RESENDE DA SILVA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 080/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 080/2016 de 03/06/2016, formulado, pelo servidor **RINALDO RESENDE DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/06/2016 à 12/06/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Junho de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 03/06/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 001/2016. HABILITADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA ME - CNPJ sob o n.º 02.200.752/0001-21. Designada a sessão análise proposta para: 24 de junho de 2016 às 10h. Presidente da Comissão de Licitação: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças